

DECRETO N.º 33.748, DE 19/02/2018.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS Nº 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastros Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) PPJ 0030, no Veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 LTZ, chassi 9BGKT69R0GG119644, ano de fabricação 2015, modelo 2016, cor Branca, de Propriedade do Sr. MARCELO BARRIA RANGEL**, inscrito no CPF sob o nº. 074.998.057-51, conforme o Processo nº 1692/2018.

Art. 2º Fica **permitido o uso da Placa (táxi) PPW 5090, no Veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 LTZ, chassi 9BGKT69V0JG323080, ano de fabricação 2018, modelo 2018, cor PRATA**, de Propriedade do Sr. **MARCELO BARRIA RANGEL**, inscrito no CPF sob o nº. 074.998.057-51, residente à Rua Franklin cordeiro, nº 60, Bairro Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-553, com a finalidade de exploração do serviço de táxi na Praça São Sebastião, s/nº, Bairro Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-553.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 01 (um) ano, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 30.269/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Fevereiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MEIER
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos